



TERMO DE DESIGNAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

Dando cumprimento ao disposto no art.º 5, n.º 2 do Regime geral da prevenção da corrupção (doravante RGPC), constante do ANEXO do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, a Província Portuguesa da Companhia de Jesus, neste ato representada por P. Miguel Almeida sj, Padre Provincial, é designado como responsável pelo cumprimento normativo (RCN) a Ana Sofia Mateus Xavier Marques, Coordenadora Provincial do Serviço de Proteção e Cuidado, a quem compete garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo.

É garantido ao RCN a independência necessária ao exercício das suas funções, não podendo, em caso algum, ser responsabilizado por tal exercício e sendo assegurado que poderá adotar as decisões necessárias para cumprir e fazer cumprir a lei de modo independente, permanente e com autonomia decisória, mais se garantindo que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

A escolha da Sofia Marques tem como fundamento essencial o reconhecimento dos seus conhecimentos teóricos e capacidades técnicas no domínio do direito aliadas ao seu perfil ético e deontológico, de rigor e respeito pela lei, capacidade de persuasão e de sensibilização para a adoção de comportamentos corretos e conformes com a lei, assim como trabalho de equipa com a Administração Provincial para proceder às avaliações de risco de forma objetiva e rigorosa e identificação das medidas suscetíveis de os impedir ou dissuadir. A RCN é, desde 2020, a Coordenadora Provincial do Serviço de Proteção e Cuidado da Província Portuguesa da Companhia de Jesus, no âmbito do qual tem exercido idênticas responsabilidades.

Compete ao Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), com a colaboração da Administração Provincial:

– Coordenar os trabalhos de levantamento e sistematização dos valores éticos ou princípios de ação da entidade ou organização, bem como das indicações de conduta mais adequadas tendo em vista o seu cumprimento, promovendo e assegurando a participação e o envolvimento de todos, nomeadamente dos dirigentes de topo e da estrutura intermédia, relativamente aos processos de elaboração e atualização do Código de Conduta;



- Coordenar os trabalhos de levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas e correspondente análise de risco e identificação de medidas preventivas, garantindo o envolvimento e a colaboração da estrutura hierárquica da entidade ou organização quanto aos processos de elaboração e atualização do Plano de Prevenção de Riscos bem como da avaliação da sua execução;
- Garantir o cumprimento dos prazos de comunicação, divulgação e publicitação do Código de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos e dos correspondentes relatórios de avaliação da sua execução;
- Acompanhar e verificar a conformidade do cumprimento das regras de funcionamento do Canal de Denúncia Interna, incluindo as garantias de proteção dos denunciantes, deveres de confidencialidade e reserva, cumprimento dos prazos e prevenção de conflitos de interesses;
- Proceder ao levantamento e sistematização de informação relativa a necessidades formativas nas áreas da ética, integridade e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e envolvimento no processo de produção de programas formativos e acompanhamento do seu cumprimento;
- Verificar as necessidades de atualização dos diversos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

A Sofia Marques aceita esta designação, os poderes e os compromissos que a mesma lhe confere e assina o presente **termo de designação**.

Lisboa, 10 de fevereiro de 2025

P. Miguel Almeida sj,

Provincial da Província Portuguesa da Companhia de Jesus

Sofia Marques,

Responsável pelo Cumprimento Normativo